O DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO FRENTE À CRISE CLIMÁTICA EMERGENTE

Autor(res)

Gil César De Carvalho Lemos Morato
Ana Beatriz Marques Neto
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A crise climática, um dos maiores desafios da humanidade, ameaça não apenas o meio ambiente, mas a própria existência humana, que compromete diretamente direitos fundamentais, como o direito à vida, dignidade e à saúde. Os altos índices de poluição, emissão de gases poluentes, combinados ao desmatamento, estão comprometendo drasticamente o equilíbrio ambiental, impactando consequentemente o clima. Segundo o relatório da ONU (IPCC) 2023, as temperaturas elevadas estão afetando todo o planeta, tanto nas áreas urbanas, quanto rurais, de modo que estão prejudicando a população em infraestrutura, saúde e dignidade. As temperaturas elevadas, em conjunto com chuvas severas e extensas, trazem em evidência a necessidade do posicionamento do Estado e da sociedade para a proteção do meio ambiente. Diante desse cenário, este trabalho busca analisar a importância do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado como ferramenta para o enfrentamento à crise climática.

Objetivo

O objetivo da presente pesquisa é salientar a necessidade da participação efetiva do Estado perante a crise ambiental e climática para a mitigação dos impactos ambientais, de modo a garantir a aplicação dos Direitos fundamentais da Constituição da República Federativa de 1988 consagrados em seus Artigos 1° e 225°, que dissertam sobre o Meio Ambiente e a Dignidade Humana.

Material e Métodos

artigos e revistas jurídicas, bem como, a análise do painel intergovernamental sobre a mudança do clima 2023 e legislação que refere-se a direitos e deveres ambientais vigentes. Em pesquisas realizadas, foi evidenciado que em 2021, o Brasil registrou um aumento de 12,5% na emissão de gases de efeito estufa, segundo levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Vale destacar também que o Brasil é responsável por 43% do desmatamento global, apesar de possuir apenas 30% das florestas do mundo. Estes dados demonstraram que a discussão acerca do Direito Ambiental e Climático é urgente para a promoção da garantia constitucional ao Meio Ambiente equilibrado. De modo que, relacionam-se intrinsecamente com a atual crise climática, uma vez que esta é resultado das práticas negligentes dos seres humanos, empresas e instituições frente a utilização dos

recursos naturais.

Resultados e Discussão

Destarte, a crise climática é um assunto urgente de escala global, todavia necessita de intervenção do Estado Brasileiro, a fim de colocar em prática a garantia constitucional prevista no Art. 225 da CRFB/88. No ano de 2024, o Brasil enfrentou diversos desafios climáticos na extensão de seu território, um deles foi no Rio Grande do Sul, que foi acometido por fortes chuvas, trazendo destruição, mortes, crises sanitárias e econômicas ao Estado. Estes eventos denunciam a necessidade da revisão das atuais práticas ambientais em face ao Direito Constitucional a um meio ambiente equilibrado, que são intrínsecos a direitos à saúde e à dignidade humana. Indubitavelmente o Brasil possui um extenso caminho rumo ao objetivo de viabilizar resultados positivos à crise climática, entretanto seu enfrentamento é essencial para a promoção da salubridade, segurança, integridade e dignidade da pessoa humana, sendo essencial para o funcionamento da sociedade.

Conclusão

Assim, considerando que o desequilíbrio climático afeta diretamente o exercício de direitos essenciais, torna-se fundamental que o Estado esteja à frente de políticas públicas para a promoção do combate às atenuantes deste cenário como o desmatamento e a emissão de gases poluidores. Essas medidas são essenciais para garantir os direitos consagrados na CRFB/88, que visam o bem estar social, uma vez que o clima impacta bruscamente na sadia qualidade de vida, economia e Dignidade Humana.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 de novembro 2024.

GOMES, Juliana Lobato. Do direito à segurança climática: um estudo sobre a construção de um novo bem jurídico constitucional. 2024. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/14556 >. Acesso em: 01 de novembro 2024.

INTERGOVERNAMENTAL, Painel sobre Mudanças no Clima (IPCC). Mudança no Clima 2023 . Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt -br /acompan-o -mcti/sirene /publicacoes/relatórios -do -ipcc/arquivos /pdf/cópia_do_IPCC_Relatório_Mais_Longo_2023_Por.pd>. Acesso em 03 de novembro de 2024.